



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Audiência*
Ed (s) N° 6156 de 11/11/2008
[Signature]
Responsável

LEI N°1369/2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o **limite de 02% (Dois por cento)** do valor total orçado para o exercício 2008, para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício acima citado.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, se houver.

Art. 3º - O limite do Decreto citado no art. 1º, estendem-se aos orçamentos da Prefeitura, Fundos Municipais e a Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2008.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br